MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.473/84 DE 10 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EEXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a ALMIR PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA' DA NOVA MARABÁ", na Folha32, quadral6, lote nº 16, a ALMIR PEREIRA DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os lotes de nºs 26 e 27, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a área da Exposição e fundos para o lote especial, medindo 10.00mts de frente, 31.40 mts na lateral direita, 31.40mts na lateral esquerda e 10.00 mts de fundos, num total de S-314mts^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal